

Severiano de Almeida RS, 25 de Janeiro de 2017

Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade remeter os documentos em apenso, integrantes da Tomada de Contas do Exercício econômico e financeiro de 2016, deste Legislativo Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração,

Atenciosamente.


JURANDIR ANDRÉ UBALDO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Exmo. Sr.
Conselheiro **MARCO PEIXOTO**
DD. Presidente do TCE/RS
Rua Sete de Setembro, 388
PORTO ALEGRE - RS



**Ao
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO
RIO GRANDE DO SUL**

TOMADA DE CONTAS DE 2016

Tenho a satisfação de apresentar a Vossa Senhoria, de acordo com as instruções contidas no *Inciso III, do art. 4º da Resolução nº 1052, de 09 de dezembro de 2015* o incluso **Processo de Tomada de Contas**, do Poder Legislativo Municipal, referente ao Exercício econômico e financeiro de 2016, com o devido parecer do Setor de Controle Interno, declaração sobre o inventário dos bens e valores e informação sobre declaração de bens, nos termos das alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f”, nos termos disciplinados e conforme descrição a seguir:

O Presente Relatório de Tomada de Contas resulta do levantamento da escrituração de atos e fatos que tenham como conseqüência à movimentação de créditos, recursos financeiros e bens, pelo responsável pela gestão financeira e patrimonial do Legislativo Municipal.

1 - RELATÓRIO

No exercício, não houve cedência de pessoal, as despesas correntes e de capital foram realizadas conforme demonstrativo a seguir detalhado e de acordo com as disposições contidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei-de-meios do exercício.

No exercício foram realizadas despesas de capital, visando a continuidade das obras de edificação da sede do Legislativo Municipal.

As metas constantes no Plano Plurianual de Investimentos e alocadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em epígrafe, resumidamente, previam a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, manutenção de todas as atividades e atribuições da Câmara Municipal e do Poder Legislativo Municipal, incluindo o pagamento dos Vereadores, Servidores, Obrigações Patronais, Material de Consumo, despesas com comunicação e divulgação das ações e atos do Legislativo Municipal e demais despesas de custeio e operacionais, bem como a manutenção e conservação dos próprios Municipais.

A execução orçamentária e financeira priorizou e executou as metas constantes das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as quais, em sua totalidade foram realizadas em conformidade com a respectiva previsão e suas atualizações ao longo do exercício econômico e financeiro.

O Poder Legislativo Municipal, no exercício em análise, realizou e disponibilizou a todos os interessados, toda a estrutura do Poder Legislativo Municipal, através da Câmara Municipal de Vereadores e desempenhou, dentro dos preceitos legais e regulamentares, todas as atribuições necessárias ao perfeito trabalho de fiscalização e atribuições Legislativas.

Dentre as atividades desenvolvidas ao longo do período, estiveram a análise de projetos de leis, realização de reuniões ordinárias e extraordinárias, Reuniões para análise e recebimento relatórios de Saúde, realização de atos de Transparência com análise dos relatórios quadrimestrais, edição de atos regulares e Decretos Legislativos, indicações, requerimentos, portarias, pedidos de providências e demais atos administrativos atinentes ao regular funcionamento do Legislativo e da Câmara Municipal.

Houve a participação de parlamentares e funcionários em cursos de atualização e aperfeiçoamento.

2 . DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

Toda a documentação inerente aos gastos do Poder Legislativo Municipal, estão arquivados junto a Contadoria do Poder Executivo Municipal, tendo em vista que este Poder, não possui descentralização orçamentária e financeira, assim sendo, a seguir informamos sobre as realizações nesta área no exercício em epígrafe.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Despesa Fixada	R\$	420.000,00
Despesa Legal Autorizada	R\$	420.000,00
Dotação Total Utilizada - Empenhada	R\$	346.657,32

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Despesa Realizada		
Despesas Correntes	R\$	341.071,32
Despesas de Capital	R\$	5.586,00
Total Geral de Despesas	R\$	346.657,32

R C L – Gastos com Pessoal

RCL – Receita Corrente Líquida do Exercício	R\$	15.716.994,13
Despesas com Pessoal do Legislativo	R\$	288.041,58
Percentual de Gastos com Pessoal sobre RCL	%	1,83

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREA - Receita Realizada Exercício Anterior	11.896.555,42	100,00%
Limite Total de Gastos com Legislativo	832.758,88	7,00%
- Gastos Totais Realizados Legislativo – Liquidado	346.657,32	2,91%
Limite de Gastos com Folha de Pagamento	582.931,22	70,00%
- Gastos com Folha de Pagamento	290.932,70	34,94%

% calculados sobre a RREA

3 - RELAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS

As contas de controle de almoxarifado, tesouraria, depósitos de materiais e/ou de todos e qualquer responsabilidade pela guarda e administração de bens e valores estão de acordo com os registros escriturais atinentes.

No exercício, não houve a realização de adiantamentos, suprimentos, subvenções, auxílios, ajustes laterais ou de Prestação de Contas.

Não houve qualquer movimentação de recursos de fundos especiais ou assemelhados, específicos do Legislativo Municipal.

Todos os atos dos quais resulte movimentação de valores orçamentários e extra-orçamentários, operacionais e extra-operacionais, praticados pelos administradores ou seus substitutos legais, estão de acordo com a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial do Legislativo Municipal e compõem o conjunto da movimentação do Município, e de forma resumida, as atinentes ao Legislativo, estão demonstradas no item 2 da presente Tomada de Contas.

4 - ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

O Setor de controle do Patrimônio tem efetuado verificações rotineiras e ao término do presente exercício, não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.

5 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício findo não houveram investidas decorrentes de nomeações para cargos, empregos ou contratações emergenciais.

6 - RELAÇÃO DE PROCESSOS

No exercício considerado não houve qualquer processo de sindicância, auditoria, inquéritos, processos administrativos ou tomada de contas.

7 - PERÍODOS DE RESPONSABILIDADE

Ver. **JURANDIR ANDRÉ UBALDO**
Período de 01.01 até 31.12.2016

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA
31 de Dezembro de 2016


JURANDIR ANDRÉ UBALDO
PRESIDENTE DA CÂMARA

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município, vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as contas do **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, relativo ao exercício econômico e financeiro de 2016, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 4º, inciso II, da Resolução nº 1052, de 09 de dezembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado.

1 - Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno foi instituído por Lei Municipal e regulamentado através de Decreto do Executivo Municipal e a posterior nomeação dos signatários do presente Relatório, sendo o sistema responsável pelas informações do Executivo e também deste Legislativo.

2 – O Sistema de Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Sistema atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais, visando a sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas.

3 - Ressalta-se que a correção dos procedimentos são realizados paulatinamente de acordo com a cronologia dos fatos.

4 - Em análise da execução do orçamento, verificamos o atingimento das metas principais estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, em vista das metas peculiares do Legislativo Municipal.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5 - Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pelo Legislativo Municipal no presente exercício econômico e financeiro, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:



5.1 - A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.

5.2 - Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/64 e ao sistema de contas instituído pelo Tribunal de Contas do Estado.

5.3 - Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos artigos. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64.

5.4 - As Notas de Empenho e respectivos pagamentos estão acompanhadas de documentação fiscal comprobatória.

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

6 – Analisando o Demonstrativo das despesas realizadas, através do Balancete Orçamentário da Despesa, verificou-se o atendimento das normas legais vigentes.

DESPESA

7 - A execução da Despesa ao longo do exercício econômico e financeiro assim realizou-se:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Despesa Fixada	R\$	420.000,00
Despesa Legal Autorizada	R\$	420.000,00
Dotação Total Utilizada - Empenhada	R\$	346.657,32
EXECUÇÃO FINANCEIRA		
Despesa Realizada		
Despesas Correntes	R\$	341.071,32
Despesas de Capital	R\$	5.586,00
Total Geral de Despesas	R\$	346.657,32

RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

8 - A verificação das disponibilidades financeiras ao término do exercício e sua confrontação com os valores devidos a título de Restos a Pagar, assim se demonstra:

Item	Descrição	Valor R\$
01	RESTOS A PAGAR com Suficiência Financeira	4.433,33
07	RESTOS A PAGAR com Insuficiência Financeira	0,00

CONCLUSÃO

A análise específica da **Execução Orçamentária e Financeira**, com o detalhamento do Orçamento (previsão inicial), Créditos Adicionais e Análise da Despesa, foram devidamente analisados através da movimentação do Legislativo Municipal, o qual é parte integrante do Balanço Geral do Exercício.

Diante do exposto, o Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do Legislativo Municipal elencados na lei orçamentária do exercício, **foram adequadamente cumpridas** de acordo com as disponibilidades financeiras.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária e financeira, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à **eficácia, eficiência e transparência**, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

A análise da movimentação financeira e orçamentária relativa ao período em análise, foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis. A consistência dos dados apresentados estão de acordo com as operações efetuadas no exercício. O confronto com os sistemas de controle interno foram realizadas parcialmente em vista da iniciação parcial de tais controles.

Em nossa opinião, os registros e documentos da execução orçamentária e financeira do Legislativo Municipal, no presente exercício econômico e financeiro, representam, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição ao final do exercício em análise, e traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador do Legislativo Municipal, ante o exposto, somos do **Parecer Favorável** às respectivas Contas.



Controle Interno
Responsável

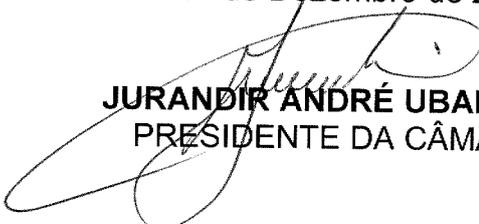
Controle Interno
Responsável

Controle Interno
Responsável

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins e em especial para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da alínea “e” do Inciso III do art. 4º da Resolução 1052, de 09 de dezembro de 2015, que as Declarações de Bens e Rendas dos agentes públicos (servidores e agentes políticos), estão arquivadas junto ao setor de pessoal, relativas ao exercício de 2015 e que até a data de 30 de abril de 2017, prazo legal para a elaboração das declarações, estaremos atualizando os arquivos com as respectivas declarações do exercício financeiro de 2016, quando poderão ser requisitadas, se necessário.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA
31 de Dezembro de 2016


JURANDIR ANDRÉ UBALDO
PRESIDENTE DA CÂMARA

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins e em especial para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da alínea "f" da Resolução nº 1052/2015, que o Município através da Secretaria da Fazenda, Unidade de Tesouraria e a Contabilidade Municipal efetuam conciliações bancárias de todos os valores de movimentação financeira do Legislativo Municipal e que os resultados refletem a real movimentação de recursos financeiros e bancários do respectivo exercício econômico e financeiro.

Severiano de Almeida RS, 31 de dezembro de 2016



LUCIVANE BENINCÁ
CRC/RS nº 068206-02

De Acordo:
Data Supra:



JURANDIR ANDRÉ UBALDO
PRESIDENTE DA CÂMARA

ATA DE ENCERRAMENTO DOS INVENTÁRIOS DE BENS E VALORES

Através dos dados informados na presente ata de Encerramento dos Inventários de Bens e valores, são demonstrados, resumidamente as informações atinentes aos trabalhos efetuados pelos servidores que assinam a presente Ata.

Os valores auferidos e demonstrados foram devidamente conferidos e conciliados pelo setor de Contabilidade, Servidores Designados para controle patrimonial, com a verificação pelos componentes do Controle Interno.

Os bens móveis e imóveis foram objeto de verificação, localização, tombamento e etiquetamento (Móveis) e verificada sua conformidade com os relatórios de guarda e responsabilidade, ao longo do exercício e no seu encerramento.

Que os bens móveis e imóveis, tombados, guardam relação com os valores consignados na contabilidade Municipal.

O sistema apresentou os seguintes valores e informações sobre os Bens Inventariados:

BENS MÓVEIS

Ordem	Descrição dos Bens	Valor R\$
01	Bens de Informática	5.740,00
02	Móveis e Utensílios	15.080,00
Total R\$		20.820,00

BENS IMÓVEIS

Classe	Descrição Dos Imóveis	Valor R\$
P	Prédios e Construções	0,00
T	Terrenos	0,00
Total R\$		0,00

Que os bens Móveis e Imóveis serão objeto de Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis, nos termos da Legislação em vigor.

Ao finalizar esta Ata de Encerramento dos Inventários de Bens e Valores, informamos **que não foram identificadas diferenças** entre os valores físico e financeiro e os lançamentos contábeis de registro.

Severiano de Almeida RS, 31 de dezembro de 2016


Assinatura Servidor

Assinatura Servidor

Assinatura Servidor